



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMDEMA DE 2017

1. REUNIÃO SOLICITADA POR: Ricardo Ribeiro Haponiuk – Secretário de Meio Ambiente; **2. CONVOCAÇÃO REALIZADA:** DATA: 08/05/2017; **3. LOCAL, DATA E HORA:** Sala de Reuniões do Conselho de Saúde, Data: 12/05/2017 – Horário: 14:00 horas; **4. PAUTA:** a) Aprovação da primeira e segunda ata das reuniões ordinárias, b) Apresentação dos novos conselheiros representantes das entidades com cadeira rotativa eleitas para o biênio 2017/2018; c) Revisão do Regimento Interno; d) Revisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente; e) Discussão da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais; f) Esclarecimentos gerais. **5. PRESENTES:** Secretaria do Meio Ambiente – Sr. Ricardo Ribeiro Haponiuk, Secretaria de Obras e Serviços Públicos – Sr. Rodrigo Fernandes de Souza, Secretaria de Planejamento e Urbanismo – Sr. Rafael Vida Almeida, Secretaria de Saúde – Sra. Mariza Aparecida Filla, Secretaria de Educação – Sr. Elásio Frisanco, Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio – Sr. Ricardo da Silva Mattoso, Secretaria de Agricultura e Pesca – Sr. Miguel Carneiro Braz, Polícia Militar – Sr. Richardson Bortolini Lima, Associação Corretores de Imóveis de Itapoá – Sr. Jerry Luis Sperandio, Centro Engenheiros e Arquitetos de Itapoá – Sr. Marcio Roberto Gonzatto, Sindicato dos Trabalhadores Rurais – Sr. Willy Dancker ; Ordem dos Advogados – Sra. Simone Brummer; Sr. Diógenes Santos Moraes - Representante Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e Assistencial dos Moradores da Gleba um – ACERAMGI, Sr. David Gongora Jr. - Representante Associação de Defesa e Educação Ambiental – ADEA, Sr. Décio Omar Cristófoli - Representante Associação de Proteção da Reserva do Manguê da Barra do Saí – APREMAI e Sra. Elaine Cristina Alves - Representante Associação de Moradores e Amigos do Balneário dos Ventos e Itamar – ROSAMAR. **6. AUSENTES NA SESSÃO:** Secretaria de Agricultura e Pesca – Sr. Miguel Carneiro Braz e Polícia Militar e Sr. Richardson Bortolini Lima. **7. OUVINTES:** Sr. Carlos José Sentone, Sr. Carlos Henrique Pedriali Nobrega e Sra. Lana Bevilaqua. **8. ABERTURA:** Na data de doze de maio de 2017, a partir das 14:00 horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal da Saúde de Itapoá, a sessão foi aberta pelo **Sr. Ricardo Haponiuk** que agradece a presença de todos e coloca em deliberação o seu nome para mediador da reunião, uma vez que não há eleito o Presidente do Conselho. Decisão: proposta aprovada por unanimidade do plenário. **9. DISCUSSÃO:** **Sr. Ricardo** inicia a reunião e fala das considerações realizadas na primeira e segunda ata das reuniões ordinárias, para serem aprovadas e assinadas pelos conselheiros. Decisão: as atas foram aprovadas e assinadas. **Sra. Simone** solicita que seja revisada a última ata do ano passado e que seja assinada pelos conselheiros anteriores. **Sr. Ricardo** apresenta os novos conselheiros e entidades que foram selecionados no processo seletivo de 2017/2018, e agradece a presença do vice-prefeito. Foi anunciadas as entidades ambientais: ADEA e APREMAI e as entidades sociais: ACERAMGI e ROSAMAR, foi feitas as apresentações dos titulares e suplentes presentes. **Sr. Ricardo** passa a palavra para o **Sr. Carlos Henrique** que se apresenta e agradece o trabalho de todos pelo empenho, não só da Prefeitura e dos membros do próprio COMDEMA, foi necessário um esforço muito grande no sentido de regularizar a situação do Conselho, que de fato o certo do processo eleitoral que fosse feito na gestão passada, enfim não foi feito e causou vários problemas em função de achar um forma legal de restabelecer, isso demandou esforço de todos e agradeço, e agradeço para todos que voluntariamente que estão aqui participando dessas reuniões e coloco que para nós é importante essas discussões que existem



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

nos Conselhos, que nos auxiliam na tomada de decisão e nos auxiliam na questão da gestão. Meio Ambiente é um assunto não muito fácil, é um assunto polêmico e complicado, tem arcabouço legal vasto, legislações federais que sobrepõe as estaduais, que sobrepõe as municipais, causando vários problemas de interpretação e problemas técnicos, se pegar um técnico vai falar que tal situação é A, o outro vai falar que é B, o outro vai falar que é C e o outro vai falar que é D, problemas legais vai ter interpretações diversas e de vários assuntos, advogados que entendem ou juízes ou promotores no assunto dizendo que é A, outro acha que é B. Não é uma temática exata, não é matemática de 2(dois) mais 2(dois) é 4(quatro), se fosse assim seria mais fácil, é uma questão que exige muito debate e discussão no sentido que a gente possa errar o mínimo possível nessas interpretação, nas nossas ações, e que não transforme, é visto muito judicialização nos temas ambientais, os temas ambientais estão saindo de ser uma questão de discussão técnica, passando a grande parte sendo uma discussão jurídica, o COMDEMA como parte integrante do SISNAMA, é um órgão muito importante para balizar nossas ações, a secretaria estará assessorando no que puder contribuir na parte técnica, porque tem pessoas aqui que ninguém tem obrigação dentro do Conselho de entender a parte técnica, mas vamos tentar subsidiar o máximo possível a parte técnica na Secretaria do Meio Ambiente, se a Secretaria do Meio Ambiente não conseguir resolver, vamos pedir auxílio FATMA, se a FATMA não conseguir, vamos pedir auxílio a Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, e também na parte jurídica, que esses órgãos também tem suas procuradorias jurídicas, o grande desafio que vejo em Itapoá na parte ambiental, temos várias situações de ocupações em área de preservação permanente, é um desafio, temos 2 (dois) legislação municipal incongruentes, temos um plano diretor que não conversa com o zoneamento ecológico econômico, o zoneamento ecológico fala A e o plano diretor fala B, isso é uma demanda que provavelmente vai vim para o COMDEMA, porque zoneamento ecológico econômico é papel da Secretaria do Meio Ambiente e não da Secretaria de Planejamento, e isso está impactando a cidade porque essa divergência, existe o principio da precaução, é um principio básico, sobrepõe posições de legislação técnico deve aplicar, isso gera um conflito muito grande, outro desafio que vamos ter, a questão da vegetação na cidade, ter uma normativa, que fique muito claro o que é vegetação de restinga, o que é vegetação de terras baixas e o que é vegetação de montana que deve ter aqui, cada tipo de vegetação se segue uma norma diferente, técnico acha uma coisa, discussão no COMDEMA, além de tudo isso, nós temos processo de fiscalização, processos da própria secretaria, mudanças de procedimentos que tem que passar pelo COMDEMA, o nosso objetivo tentar transformar a Secretaria do Meio Ambiente o mais objetivo possível, porque ela é o gargalo hoje de investimento, não só em Itapoá isso, é em Itapoá, Garuva e Guarapari, e temos que saber o ponto correto de não liberar tudo a qualquer custo, não adiante ter o desenvolvimento econômico desenvolvimento social da cidade, as coisas tem que ter um equilíbrio, mais também não podemos complicar tudo, ou não pode nada ou pode tudo, essa é a situação pior que tem, precisa chegar um ponto de equilíbrio na cidade, vejo Itapoá bem avançada nisso, Itapoá tem muita discussões, tem muitos estudos que já foram feitos, agora é a hora de pegar tudo isso que já tem, e começar desenhar uma normativa, um procedimento, deixar a coisa clara para todo mundo, clara para o Conselho, clara para empreendedor, clara para a câmara de vereadores, isso tudo vai exigir um trabalho árduo, não se consegue fazer isso de uma hora para outra, só para restabelecer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Conselho já viram quanto tempo isso levou e o trabalho que foi necessário, mais é isso, etapas por etapas, degrau por degrau, tenho certeza com as pessoas que estão aqui, vamos superar essas questões, que final dessa gestão tenha uma cidade que a questão ambiental possa ser uma referência para outros municípios, e dependemos da ajuda de vocês para conseguir chegar lá. **Sr. Ricardo** fala para aproveitar a estadia do vice-prefeito na reunião, pergunta se todos estão de acordo em registrar uma foto com todos? Decisão: todos os Conselheiros aceitaram por unanimidade. **Sr. Ricardo** fala que vai fazer a leitura da revisão do Regimento Interno, mas antes fala que recebeu o posicionamento da procuradoria da Prefeitura, que indicou aguardar a eleição do Presidente, terminar o processo seletivo por completo, para colocar em deliberação na plenária o que ser feito nessa situação, para todos ter conhecimento, os novos membros que estão entrando, temos um Regimento Interno homologado em 2014, em 2015 teve uma alteração, numa determinada data, no entanto essa reunião tanto o áudio como a ata comprometida por questões técnicas, em 2016 novamente foi feito uma readequação desse Regimento, há ata desse Regimento, não há dentro da secretaria executiva do Conselho o Regimento alterado, essa ata que tem aqui e foi enviado por e-mail para todos, ela trás que foi alterados os Art. tal e tal, e não diz o que foi alterado, por não haver documento do Regimento Interno, foi decidido aguardar o Conselho para ser decidido o melhor, e o encaminhamento que a Sra. Simone enviou, apesar de ter sido aprovado e não tendo o documento dentro da secretaria executiva, não tem como dar sequencia porque não tem na íntegra, a resposta da procuradoria enquanto ao nosso questionamento que foi feito em abril sobre o Regimento, não conseguiram nos enviar a resposta para a segunda reunião, foi feito um novo questionamento e conseguimos uma resposta. Fez a leitura da resposta da procuradoria: *Em consulta a Lei Municipal 162 de 2007 que é a Lei do COMDEMA, é competência do Conselho elaborar o seu Regimento, portanto encaminhamento se dará por 02(duas) opções: a) Após deliberação do Conselho eleito, encaminhará a revisão de 2016 para publicação oficial; b) Após a deliberação do Conselho eleito, está poderá efetuar nova revisão para posterior publicação, caso persista qualquer dúvida, seja esta requerida de forma pontual, por essa procuradoria.* Essa foi a resposta, no entanto a opção A, a única evidência que se tem, é o e-mail que a Sra. Simone nos enviou com o documento, mas não foi a versão que foi votada, foi a versão que a Sra. Simone tinha feito as alterações, esse é o único documento que temos hoje, a sugestão da Secretaria do Meio Ambiente, que foi enviado por e-mail tanto o Regimento novo que foi encaminhado pela Sra. Simone e a ata para fazer uma revisão, para conferir o que foi feito naquela época, para dar sequencia na publicação e pergunta se alguém tem alguma consideração a fazer sobre isso? **Sra. Simone** pergunta se tem o registro do áudio do dia 10 de junho de 2016? **Sr. Ricardo** responde que não, e fala que se tivesse o registro facilitaria tudo e infelizmente não foi localizado, e os áudios bem pouco ficaram na secretaria executiva, até por isso a discussão de atentar uma abertura de sindicância para verificar até o porque dos documentos não estarem lá, se o áudio existisse do mesmo jeito que foi feito a transcrição da ata de dezembro, essa também seria feita, e esse problema seria superado. **Sr. Ricardo** pergunta se tem mais alguma colocação? **Sra. Simone** pergunta qual é a proposta da secretaria para ser feito hoje? **Sr. Ricardo** responde a revisão daquela proposta que a Sra. Simone enviou, com base na ata e com base no Regimento homologado de 2014. **Sr. Diógenes** fala que o Regimento que está homologado de 2014, nem na



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

Lei e nem no Regimento Interno e os 02(dois) decretos as cadeiras rotativas e as cadeiras cativas não são definidos. **Sr. Ricardo** fala que na Lei estabelece a composição do que é cativa e o que é rotativa. **Sr. Diógenes** fala que não, sugere que seja estabelecido o significado da cadeira cativa e a cadeira rotativa na Lei e depois no Regimento. **Sr. Ricardo** fala que é uma sugestão de colocar na legislação. **Sra. Simone** fala que é o Art. 3 da Lei 162 que foi alterada pela Lei 1603 que fala da composição de 12(doze) membros bipartite, depois foi alterado passando para 16(dezesseis) membros e os representantes do poder público nomina, não é eleição. **Sr. Diógenes** fala que não denomina cadeira cativa e rotativa e que tem que fazer essa adequação para não ficar fora da Lei antes que seja aprovado o Regimento. **Sra. Simone** fala que por questão de ordem, começar a revisão do Regimento da Lei, primeiro tem que fazer a eleição do Presidente do Conselho, para dar sequencia no trabalho de revisão. **Sr. Ricardo** fala que toda a questão do Presidente da alternância que acabou não havendo, a preocupação da Secretaria do Meio Ambiente, se for feito eleição agora, pode ir contra ao Regimento. **Sra. Simone** fala que para dar início aos trabalhos normais do Conselho, é a eleição da Presidência que depende por sua vez da confirmação do Regimento que está vigente, poderia limitar a análise exclusivamente aqueles Art. que consta na ata que foram alterados, comparar o que a ata diz e o que foi alterada com a minuta que consta para ver se há alguma dúvida, para dar início aos trabalhos do Conselho, inclusive se for o caso, teremos que revisar Lei do Conselho, Fundo Municipal, podemos fazer uma reelaboração do Regimento Interno, mas nada disso pode dar sequencia agora, porque estamos limitados porque não temos Presidente, porque esta pedente essa verificação e publicação do Regimento. A sugestão da OAB é que neste momento se restrinja aqueles Art. que consta na pauta como aprovados, comparar o que está na pauta e na minuta, estando todos de acordo, aprova isso, e alterar o horário da reunião, e depois podemos fazer uma ampla revisão da Legislação porque é necessário e pertinente. **Sr. Ricardo** pergunta se tem mais alguma colocação? **Sr. Diógenes** pergunta a questão da legalidade quanto a OAB no Conselho? Porque segundo alguns ela é autarquia, então ela pertence ao poder público, segundo outros ela é uma entidade individual, existe dois parâmetros para definir qual posição realmente é correto, está no meio termo e que não caberia no COMDEMA. **Sra. Elaine** fala que a OAB não é um órgão público, que é uma entidade de classe. **Sr. Ricardo** fala que se pode fazer uma consulta a procuradoria jurídica para esclarecer. **Sra. Elaine** fala que se tem uma Lei Municipal que comporta a ordem dos advogados do Brasil, subseção de Joinville em todos os Conselhos dos municípios, existe uma Lei independente dessa daqui, para constar é a única entidade que consta em constituição com defesa em todos os pontos, dos direito sociais, ambientais, todos os pontos, única entidade que pode intervir em qualquer questão em nome de uma coletividade. **Sra. Simone** fala que não vai entrar no mérito do questionamento que foi feito, não é o momento para discutir isso, porém sou contra que seja oficiada a procuradoria jurídica da Prefeitura, qualquer natureza jurídica da OAB, essa questão pode ser discutida, mais tem que ser oficiada a OAB para que ela informe qual a sua natureza jurídica e não a procuradoria do município que não é um órgão competente para isso, e no momento oportuno a OAB trará esse esclarecimento. E sugere que seja tomado o foco, que analise o Regimento, para dar início aos trabalhos do COMDEMA. **Sr. Ricardo** fala que a secretaria executiva pode oficializar a OAB, que é um caminho sensato e coloca em deliberação o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

caminhamento via secretaria executiva para a ordem dos advogados fazendo questionamento e esclarecimentos que foi colocado quanto a natureza jurídica da OAB, e pergunta quem concorda? **Sr. Jerry** se manifesta ao contrário e explica a sua posição. **Sr. Rodrigo** também é contra e explica a sua posição. **Sra. Simone** fala que independente da natureza jurídica da OAB, ela não está no Conselho por ser uma entidade, está no Conselho porque tem uma Lei Municipal que se pauta, independe da resposta desse ofício, nada vai mudar porque tem uma Lei estabelecendo a cadeira independente da natureza jurídica, então a OAB pode esclarecer, com gosto ela vai falar da importância dela nesse Conselho, é uma discussão inútil e não vai influenciar na permanência ou não da cadeira da OAB, que acha importante e contribui nos trabalhos do Conselho. **Sr. Diógenes** fala que não é o fator da saída e sim o fator da paridade. **Sr. Décio** fala que acha irrelevante e explica a sua posição. **Sr. Willy** também é contra. **Sra. Mariza** fala que é a favor e explica a sua posição. **Sr. Davi** fala que é favorável e explica a sua posição. Decisão: aprovado por 8(oito) votos contra 6(seis) dos conselheiros. A secretaria executiva irá encaminhar o ofício solicitando esclarecimentos quanto a natureza jurídica da OAB no Conselho. **Sr. Simone** pede que conste em ata que a justificativa do voto da OAB é favorável, que seja oficiada a responder os esclarecimentos, que acha importante, mas acha irrelevante essa discussão neste momento. **Sr. Ricardo** retorna a questão do Regimento e coloca em votação, fala para se ater aos itens que foram discutidos e deliberados em junho de 2016, para fazer a revisão e dar sequência nos trabalhos do Regimento, em segundo momento realmente tem outras coisas que devem ser ajustadas, em questão de português e números de Art. que estão incorretos. E pergunta se alguém quer fazer outra sugestão ou se continua a análise restrita que foi mencionado na ata? Ninguém se manifestou. **Sr. Ricardo** fala que trouxe o Regimento homologado, proposta enviada pela Sra. Simone e a ata que consta os itens que foram alterados. Inicia a leitura da quinta ata, reunião ordinária de 10/06/2016, durante a leitura foi realizada a revisão pelos conselheiros e realizados alguns ajustes técnicos dos itens que foram modificados. Decisão: o Regimento Interno foi aprovado por unanimidade do plenário. **Sr. Ricardo** pergunta se tem mais alguma colocação? **Sra. Simone** fala que para constar que esse novo Regimento Interno que será publicado, revoca o 2315 para não haver dúvidas. **Sr. Ricardo** fala que em 1999 foi feita uma nova redação em 2002, com a nova casa da Presidência da República, trás o que não se pode fazer, fica-se revogadas as Leis anteriores, tem que especificar, para manter e seguir a indicação do manual da Presidência, só vai revogar o Decreto que homologa o Regimento antigo que é o 2315. **Sr. Jerry** pergunta para uma questão técnica, vai ter efeito retroativo em caso da Presidência, se não vai ter um Art. dizendo que foi feito a partir de junho de 2016 ou com data de agora? **Sra. Elaine** fala que a intenção dessa aprovação é ratificar o que já tinha sido aprovado, sugere colocar no final que aprovação se deu nessa primeira reunião ordinária desta gestão, por ter sido perdido o áudio e a ata de 10/06/2016 que ratifica os atos aprovados nessa data, para dar continuidade dos trabalhos. **Sra. Simone** fala que no corpo do Decreto não precisa justificar porque tem a ata. **Sr. Ricardo** fala que o presente Regimento aprovado em reunião do COMDEMA, entrará em vigor na data da sua publicação e revogará o decreto 2315 de 2014, e pergunta se todos estão de acordo? Decisão: proposta aprovada por unanimidade do plenário. **Sr. Jerry** pergunta sobre a mudança do horário? **Sr. Ricardo** fala que por causa da alteração do novo horário do funcionamento da Prefeitura, não ver



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

problema em alterar o Art. 7. Fazer a mudança do horário para às 14:00 horas e o local será divulgado no ato convocatório, dando devida publicidade no site oficial da Prefeitura. E pergunta se todos estão de acordo? **Decisão:** proposta aprovada por unanimidade do plenário. **Sr. Ricardo** pergunta se dar continuidade nas revisões ou aguardar a publicação do Regimento Interno para continuar as discussões sobre o Fundo e Taxas? **Sra. Simone** fala que a discussão do Fundo e das Taxas é uma longa discussão e prefere deixar para a próxima reunião ordinária, mas coloca em deliberação a questão da Presidência se faz a votação hoje ou se deixa para a próxima reunião ordinária? **Sr. Ricardo** fala que o processo é comprometedor e por falta dessas publicações, a sugestão da Secretaria do Meio Ambiente é fazer a devida publicação, deixar o Regimento homologado e marcar uma extraordinária para fazer a votação da Presidência e a discussão do Fundo e da Taxa de Prestação de Serviço. E pergunta o que os conselheiros acham? **Sr. Davi** fala que toda pauta que é feita, pode ser antecipada ou pelo menos apresentada alguns Conselhos, tem as câmaras técnicas, quando os conselheiros chegar aqui, já tem uma posição do grupo já estudado, senão toda vez que tiver um assunto geral, vamos ficar sempre dando as opiniões, se temos publicidade antes das pautas, ou seja dos temas, pode ter um grupo ou uma câmara já antecipadamente feito uma discussão sobre o assunto. **Sr. Ricardo** fala que o nosso Regimento ele contempla as câmaras técnicas, o que se pode fazer é criar algumas câmaras para discutir esses assuntos do Fundo e das Taxas. **Sra. Simone** fala que entende o posicionamento de esperar a publicação para fazer a eleição, mas por outro lado no Regimento o Presidente deve ser eleito na primeira reunião ordinária, e a primeira reunião ordinária com a plenária completa é essa. **Sr. Ricardo** fala que a primeira reunião ordinária do Conselho do ano, a primeira foi em março. **Sra. Simone** fala que a primeira reunião ordinária com a plenária completa é essa, e por outro lado poderia cumprir o Regimento fazendo a eleição hoje. **Sr. Ricardo** fala que discorda, baseado no princípio da precaução, a sugestão da secretaria matem-se, como já não foi seguido o Regimento para fazer a eleição, a sugestão da secretaria é de homologar e fazer uma extraordinária para fazer a eleição da Presidência. **Sra. Simone** fala para colocar para deliberar. **Sr. Ricardo** coloca em deliberação para hoje a votação para Presidente? **Decisão:** proposta reprovada por unanimidade do plenário. **Sr. Ricardo** fala que será convocada uma reunião extraordinária para ser feito a votação do Presidente e Vice-Presidente e a discussão da implementação das câmaras técnicas. **Sra. Simone** pede que quem trazer a proposta da criação das câmaras técnicas, que já traga qual câmara técnica, para deliberar qual o assunto. **Sr. Ricardo** sugere que essa indicação das câmaras técnicas, seja enviado por e-mail antes da reunião, para as pessoas interessadas que queiram participar já começar a conversar. **Sr. Jerry** pergunta se vai deixar marcada a reunião extraordinária? **Sr. Ricardo** fala que pelo Regimento temos que divulgar a convocação da extraordinária 2(dois) dias úteis antes. **Sr. Jerry** pergunta se é rápido a publicação do Decreto? **Sr. Ricardo** responde que sim, que mais tardar na segunda-feira (15/05/2017) consegue a publicação, depois de publicado a secretaria executiva convoca essa reunião. **Sra. Elaine** pergunta que a revisão que se sugere do Fundo e da Taxas são projeto de Lei que vem do gabinete? **Sr. Ricardo** responde que já houve 2(duas) tentativas de fazer essa proposta de Lei das Taxas de prestação de serviços ambientais, na oportunidade foram rejeitadas pela Câmara, explica o porque da importância dessa Lei. A partir de 2015 o município de Itapoá recebeu atribuição de fazer o



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

licenciamento ambiental no nível municipal, assim como Itapoá alguns municípios do Estado tem essa atribuição, no entanto a taxa de protocolo para esse tipo de prestação de serviço até hoje no município ela é única de R\$ 14,00 (quatorze reais) como todo os outros serviços que a Prefeitura presta, no entanto o próprio órgão licenciador do Estado (FATMA), ele tem uma tabela que é específica de acordo com o tipo de atividade, você cobra uma taxa pelo porte do empreendimento, essa taxa varia desde R\$ 166,00(cento e sessenta e seis reais) a quase R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), foi feito uma estimativa bruta na secretaria, por não ter essa aprovação de uma taxa específica para cada prestação de serviços, o município de Itapoá já perdeu em torno de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) a R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) por conta desse protocolo único, hoje basicamente a Secretaria do Meio Ambiente ela paga para trabalhar, comparando com setor privado, estaria pagando para trabalhar, que a prestação de serviço que é exercida pela Secretaria não é suprida pela taxa protocolar que é paga pelos empreendedores, o município de Itapoá é dos únicos no Estado que ainda não aderiu essa Taxa, uma tabela que é feita pela FATMA, valores relativo ao empreendimento, já foi conversado com o órgão estadual, e por surpresa eles achavam que Itapoá já tinha o valor ajustado. É uma Lei importante que tem que discutir, tem que ter o aval do Conselho para encaminhar para a Câmara de Vereadores para aprovação. **Sra. Simone** fala para tornar produtiva, aproveitar essa reunião extraordinária, a revisão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, não vai ser feita pelo COMDEMA, vai ser feita pelo gabinete, pela Prefeitura, e pergunta se vai vim alguma Lei para o Conselho analisar? **Sr. Ricardo** responde que sim. **Sra. Simone** pergunta se a Lei vai vim para a reunião extraordinária? **Sr. Ricardo** responde que não. **Sra. Simone** fala que não vamos chegar aqui na extraordinária e ficar falando, marcamos uma extraordinária quando tiver um projeto de Lei que precisa nos manifestar, uma justificativa de urgência para marcar uma extraordinária para isso, agora vim aqui sem nada concreto na mão, só ficar falando no fundo nem necessidade e cabimento, da mesma forma a taxa de prestação ou esse projeto de Lei vem para gente com tempo para analisar, para discutir na extraordinária ou também atitude de informação nada concreto não vejo, caso não venha, não vejo necessidade de uma extraordinária para isso. **Sr. Ricardo** responde que não é essa a intenção, que a reunião extraordinária é basicamente para eleição do Presidente e se for o caso, esclarecimentos das câmaras técnicas, a intenção do poder executivo é colocar essa Lei em vigor desde que analisado pelo Conselho e aprovado pela Câmara, no entanto tem a questão de anuidade que foi feito uma análise e pensou que poderia cobrar ainda esse ano, mas não pode em ano fiscal, mesmo começado esse ano, só será começado no ano que vem, apesar de ter tempo, é uma discussão longa e profunda por foi traga para conhecimento de vocês, se for o caso na reunião extraordinária, nas câmaras técnicas, a proposta da Prefeitura já está feita, a minuta está aqui, e será encaminhado para vocês estarem lendo e ter conhecimento e depois pode marcar uma extraordinária específica após análise das câmaras técnicas, isso tanto para Taxa de Prestação e para o Fundo, o Fundo é um caso mais emergencial, foi recebido a notícia ontem que foi aberto a conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente, estava dificultando o trabalho da secretaria, porque esta sendo feito o trabalho de fiscalização, só não estava conseguindo emitido os boletos, porque ainda não tinha a conta específica para ser enviado os recursos oriundo desses boletos, com a abertura da conta, vai ser feito todo tramite interno, alteração no sistema, para começar a gerar os



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

boletos para encaminhar para esse Fundo. A proposição da Lei ainda não está feita, foi enviado a cópia da Lei do Fundo, existe uma série de coisas que não tem aplicabilidade, principalmente com relação a gestão de movimentação de aplicação de recursos, nossa Lei prever a implementação do Comitê Gestor do Fundo, esse Comitê é extremamente complexo, basicamente será outro Conselho dentro do Conselho do Meio Ambiente, uma situação delicada que será discutido com mais tempo. **Sr. Ricardo** pergunta se alguém tem mais alguma coisa para falar? **Sra. Elaine** pergunta com relação as Taxas, se existe um projeto de Lei com parecer jurídico e com o parecer contábil se já veio para o Conselho ou não? **Sr. Ricardo** responde que não. **Sra. Elaine** fala que tem que vim um projeto do gabinete, é uma normativa que veio do próprio gabinete para os outros Conselhos, não se discuti proposta de secretário na mesa do Conselho sem que venha oficialmente do gabinete, se vai discutir alguma informação que compete exclusivamente ao poder executivo, tem que vim parecer jurídico, contábil que é o impacto financeiro, vem para o Conselho para discutir, vai para câmara técnica, analisa e traz um estudo específico, todo mundo vai poder analisar e dar o seu parecer, se é favorável ou não, se fazer o trabalho inverso o Sr. Rodrigo vai fazer o que fez nos outros Conselhos, não admite receber nenhuma informação de um secretário sem ter passado daqui para lá. **Sr. Ricardo** fala que essa Lei da Taxa foi feita parceria com o gabinete. **Sra. Elaine** fala que tem que trazer o projeto de Lei para os conselheiros. **Sr. Ricardo** fala que vai solicitar esse questionamento com essa normativa. **Sra. Elaine** pergunta se as convocações, discussões e os documentos é somente enviado para os conselheiros? **Sr. Ricardo** reponde para os conselheiros do Conselho e para os ouvintes que participam. **Sra. Elaine** fala que na convocação tem todos os e-mails dos conselheiros, gabinete, procuradoria, imprensa e 2(dois) vereadores. Eles não são conselheiros para está sendo enviado no mesmo e-mail, a uma troca de informações dentro desses e-mails, eles estão tendo conhecimentos, são coisas internas, o debate dos conselheiros e uma troca de e-mails são coisas internas, pessoas estranhas do órgão público estão tendo acesso. **Sr. Ricardo** pergunta se tem mais alguma colocação sobre essa situação? **Sra. Simone** fala que acha pertinente essa restrição das discussões entre os conselheiros dos envolvidos pela Prefeitura, sendo que terceiros (ouvintes) pode ter acesso ao conteúdo público através da página da convocação, as atas e documentos. Sou favorável a exclusão de terceiros que não seja conselheiros. **Sr. Ricardo** coloca em deliberação a retirada da lista de e-mails dos que não sejam conselheiros e da Prefeitura? Decisão: proposta aprovada por unanimidade do plenário, os e-mails enviados para o gabinete, para divulgação deve ser enviados separadamente dos conselheiros. **10. ENCERRAMENTO**: Não havendo nada mais digno de nota, nem a tratar, a sessão foi encerrada pelo mediador, Sr. Ricardo Haponiuk – Secretário do Meio Ambiente, o qual agradeceu a presença de todos. Eu _____ (Heloiza Helena Moreira), lavrei a presente ata que deverá ser assinada e acordada por todos os presentes.

Itapoá-SC, 12 de maio de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

Secretaria de Meio Ambiente

Conselho de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA

MEMBROS PRESENTES:

RICARDO RIBEIRO HAPONUIK

Secretaria do Meio Ambiente

RAFAEL VIDA ALMEIDA

Secretaria do Planejamento e Urbanismo

RODRIGO FERNANDES DE SOUZA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

MARIZA APARECIDA FILLA

Secretaria da Saúde

ELÁSIO FRISANCO

Secretaria de Educação

RICARDO DA SILVA MATTOSO

Secretaria de Desenvolvimento, Ind. e Comércio

DÉCIO OMAR CRISTÓFOLI

Representante Associação de Proteção da Reserva do Mangue da Barra do Saí - APREMAI

SIMONE BRUMMER

Representante dos Advogados do Brasil - OAB

JERRY LUÍS SPERANDIO

Representante da Associação Corretores de Imóveis de Itapoá - ACITA

WILLY DANCKER

Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

WLADIMIR DA SILVA

Representante Centro Engenheiros e Arquitetos de Itapoá – CEAI

DIÓGENES SANTOS MORAES

Representante Associação Cultural, Esportiva, Recreativa e Assistencial dos Moradores da Gleba um - ACERAMGI

DAVID GONGORA JR.

Representante Associação de Defesa e Educação Ambiental – ADEA

ELAINE CRISTINA ALVES

Representante Associação de Moradores e Amigos do Balneário dos Ventos e Itamar – ROSAMAR